



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 330/2026

Miraselva, 18 de agosto de 2026.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto, vimos por meio deste registrar reconhecimento institucional a Vossa Senhoria pela iniciativa empreendedora dedicada à produção e comercialização de café torrado.

Preliminarmente, destaca-se que o café se constitui em um dos principais e mais tradicionais elementos da história de Miraselva. Isso porque, os cafezais integram as raízes de nosso município, haja vista o maciço plantio da cultura nas propriedades dos pioneiros, credenciando-a como fator determinante para a prosperidade no âmbito territorial local. Esse aspecto de nossa memória foi devidamente consagrado no Hino Municipal, cuja estrofe registra com justeza:

"Gente humilde hospitaleira;
Movidos por muita fé;
Construíram Miraselva;
Com a riqueza do café".

Nesse contexto, merece especial destaque a iniciativa de Vossa Senhoria de produzir café torrado e disponibilizá-lo ao comércio local e regional, aproximando o consumidor de um produto cuja elaboração ocorre em nossa própria comunidade. Esse projeto empresarial, destaca-se, contribui para fortalecer os circuitos econômicos locais, estimular a circulação de recursos no Município e valorizar o trabalho de produtores e empreendedores que encontram na atividade cafeeira uma oportunidade de geração de renda e desenvolvimento.

O negócio também demonstra a relevância do empreendedorismo como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, sobretudo em municípios de pequeno porte. A disposição para investir, produzir e comercializar localmente amplia as oportunidades de trabalho e renda, fortalece a economia familiar e colabora para a diversificação das atividades econômicas existentes em Miraselva.

Igualmente, merece especial reconhecimento a intenção de levar ao consumidor um café produzido e torrado em solo miraselvense, aproximando o público da origem do produto e valorizando uma experiência de consumo associada à produção local. Ao oferecer uma alternativa aos produtos industrializados de grande escala, Vossa Senhoria contribui para diversificar o mercado, fortalecer a identidade de nossa produção e demonstrar que o empreendedorismo pode transformar uma tradição de Miraselva em oportunidade de geração de renda e desenvolvimento.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Miraselva registra seus cumprimentos a Vossa Senhoria pelo trabalho desenvolvido, desejando pleno crescimento, prosperidade e êxito em seu projeto empresarial, com a conquista de novos consumidores e a ampliação de sua presença nos demais mercados. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
CARLOS ALEXANDRE VICENTE
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183
✉ camara@miraselva.pr.gov.br